



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA CONCURSO DE ARTES VISUAIS
2ª EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS
SEMANA DE CANOAS 2012
EDITAL DE SELEÇÃO N.º 166/2012 – SMC

O município de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), torna pública a abertura das inscrições, **entre 27 de Abril de 2012 a 11 de Junho de 2012**, para artistas visuais interessados em participar da **Exposição de Artes Visuais da Semana de Canoas**, no período de **21 de junho a 27 de junho de 2012**, no Paço Municipal Nelson Paim Terra, conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo administrativo nº 19755/2012-1, de 20 de abril de 2012, e dotação orçamentária nº 22.01.13.392.0069.2201.0000.33903100000000.1-1298 (Premiações Culturais, Artísticas), de acordo com as seguintes disposições:

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Habilitam-se para participar do presente processo, artistas visuais e coletivos de artistas, residentes e domiciliados no município de Canoas e região metropolitana de Porto Alegre.

1.2. O artista visual ou coletivo de artistas só poderá se inscrever na condição de Pessoa Física, com 01 (uma) obra em uma das 07 (sete) categorias:

- a) Pintura;
- b) Desenho;
- c) Gravura;
- d) Fotografia;
- e) Escultura;
- f) Performance;
- g) Instalação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.3. O presente edital dispõe de 15 (quinze) vagas para a **2ª Exposição de Artes Visuais da Semana de Canoas**; deste montante, 11 (onze) participantes na condição disposta no item 5.3 deste edital (cachê artístico de participação) e os outros 4 (quatro) na condição prescrita no item 8 deste edital (Prêmio/Aquisição).

1.4. A obra inscrita deverá ser uma produção recente (a partir de 2008) e de propriedade exclusiva do artista ou grupo de artistas participantes.

1.5. Não serão aceitas inscrições de pessoas envolvidas direta ou indiretamente na organização do concurso ou de servidores do quadro funcional da Prefeitura de Canoas.

1.6. **É vetada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes**, quando se tratar da participação de grupos artísticos numa mesma categoria.

1.6.1. **Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 1.6), a SMC anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso.** Contudo, a primeira inscrição apresentada pelo grupo artístico envolvido será preservada e tramitará de acordo com disposto neste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Encontram-se abertas, no período de **27 de Abril a 11 de Junho de 2012** as inscrições para os artistas visuais interessados em participar do processo seletivo para o Concurso de Artes Visuais, que ocorrerá durante a Semana de Canoas 2012.

2.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas mediante o envio da documentação abaixo relacionada, no período referido no item 2.1, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, no Protocolo da Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua Ipiranga, nº 120 – Centro/Canoas.

2.2.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão levar os documentos originais relacionados abaixo à central de atendimento ao cidadão (item 2.2), para digitalização e conferência, para posterior inclusão abertura de Processo Administrativo Eletrônico, através do Módulo de Virtualização de Processo – MVP.

a) O formulário de inscrição preenchido (ANEXO I), estará disponível na Diretoria de Linguagens Artísticas da SMC e no portal: www.canoas.rs.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Declaração, sob as penas da lei, de idoneidade para contratação com a Administração Pública (ANEXO II). O formulário estará disponível na Diretoria de Linguagens Artísticas da SMC e no sítio: www.canoas.rs.gov.br;

c) Além dos formulários relacionados acima, os artistas visuais ou coletivo de artistas deverão fornecer cópias da carteira de identidade e do CPF do artista proponente.

d) Demais documentos indicados no item 2.3.2, conforme o caso.

2.2.2. O Portfólio deve ser apresentado pelo artista ou pelo representante do coletivo artístico participante deste edital, contendo:

a) Currículo artístico em que conste: formação, relação de exposições individuais, coletivas e premiações (se houver);

b) Cópias de convites, textos críticos e catálogos, (se houver);

c) Mínimo de **5** (cinco) fotos (13cm x 18cm) de obras recentes ou imagens digitalizadas com identificação: título da obra; dimensões da obra; técnica utilizada na obra; ano de realização da obra.

2.2.3. Os participantes inscritos na categoria instalação ou performance deverão apresentar o respectivo projeto da sua obra, contendo: memorial descritivo da obra, croquis, imagens ou registros em mídia digital.

2.2.4. Os projetos das obras deverão ser descritos com clareza e coesão, contendo as dimensões físicas da obra, a especificação das dimensões do espaço necessário para sua exposição, suas características referentes à materialidade e expressividade.

3 - REQUISITOS DA PROPOSTA OU DO PROJETO

3.1. Os participantes deverão apresentar suas propostas de obras redigidas de forma clara e coesa, indicando suas dimensões físicas e características referentes à materialidade e expressividade.

3.2. Obras das categorias instalação e performance deverão estar acompanhadas de projeto detalhado e compreensível, conforme disposto no parágrafo único do item 2.2.3 deste edital.

3.3. Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais perecíveis e que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local e do público em geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.4. Havendo diferenças entre o projeto aprovado e o apresentado, a Comissão do Concurso da Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de tomar as decisões cabíveis.

3.5. As obras deverão ser entregues em perfeitas condições no Paço Municipal, Salão Nelson Paim Terra, sito à Rua Quinze de Janeiro, n. 11, Centro, **até o dia 20 de Junho de 2012, das 9 horas até às 18 horas** e retiradas no dia **28 de Junho de 2012, no horário já referido.**

4 - DA COMISSÃO DO CONCURSO:

4.1. A Comissão do Concurso será composta por 6 (seis) integrantes, 5 (cinco) servidores lotados na Secretariada Municipal de Cultura e 1 (um) representante da Curadoria, designados para este fim, a seguir relacionados:

4.1.1 Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) André Luiz dos Santos Dias Cardoso, matrícula nº 77615;
- b) Andréia Martins Feyh, matrícula nº 103802;
- c) Mariza Goretti Bertoldo, matrícula nº 7016-5;
- d) Rosângela Cardoso, matrícula nº 78301;
- e) Sandra Mara Motta Rodrigues dos Santos, matrícula nº 55344.

4.1.2 Representante da Curadoria da 2ª Exposição de Artes Visuais de Canoas:

- a) **Renato Heuser** – artista plástico e professor do Instituto de Artes da UFRGS

4.2. A Comissão do Concurso, durante o período de exposição das obras, fará a fiscalização, manutenção do local de exposição e monitoria, nos horários abaixo;

4.2.1. Das 09 horas às 18 horas.

4.2.2. O **curador** deve acompanhar todo processo de avaliação e seleção das obras, em local e hora pré estabelecidos com a Comissão de Seleção, bem como na montagem da exposição e no dia da premiação, a fim de dirimir quaisquer dúvidas atinentes à curadoria da exposição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

5.1. Divulgação da exposição na mídia, no portal da Prefeitura de Canoas, nos meios de comunicação da cidade, sendo permitida sua veiculação nas redes sociais.

5.2. Fornecer material de identificação da obra durante a exposição.

5.3. Pagamento de prêmio no valor de R\$ **300,00** (trezentos reais), para os 11 (onze) artistas ou coletivo selecionados conforme o item 7.1.2.1 (Fase 1) e não selecionados conforme o item 7.1.2.2 (Fase 2) ou do item 7.1.2.3 (Voto Popular), todos pertencentes a este edital.

5.4. A disponibilização de Espaço Expositivo, na Prefeitura Municipal de Canoas, cito Rua 15 de Janeiro, nº 11, Salão de Eventos Paço Municipal Nelson Paim Terra, e sistema de fixação das obras no local da exposição.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

6.1. Acompanhar a instalação das obras no espaço destinado à exposição no Paço Municipal Nelson Paim Terra, no dia **20 de Junho de 2012, das 9 horas até às 18 horas** e a desinstalação ao final do evento, no dia **28 de Junho de 2012, a partir das 9 horas**.

6.2. Custear todas as despesas referentes aos acessórios individuais e específicos para fixação da sua obra na infraestrutura indicada no item 5.4 deste edital; transporte e alimentação do artista ou grupo durante o período de Exposição na **Semana de Canoas**.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As propostas ou os projetos serão avaliados e selecionados por uma Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e por 01 (um) curador contratado(a) pela Prefeitura Municipal de Canoas, nos termos do item 4.1.

7.1.1. Não será permitida a substituição de artistas nos projetos apresentados.

7.1.2. A metodologia de seleção será dividida em 2 fases, com seus respectivos critérios:

7.1.2.1. **FASE 1** – subdividida em duas etapas, que são:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.2.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** - Análise Documental: averiguação da entrega de todos os documentos requeridos neste edital.

a) Critério de avaliação: análise de cumprimento dos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital;

b) Resultado: habilitado, quando o participante cumpriu integralmente o requisito indicado na alínea acima (item 7.1.2.1.1) ; inabilitado, quando o participante não apresentou qualquer um dos documentos referenciados na alínea acima (item 7.1.2.1.1);

7.1.2.1.2. **SEGUNDA ETAPA** – Análise de mérito do portfólio, da proposta da obra ou do projeto, quando se tratar das categorias de instalação ou performance. A avaliação será qualitativa sobre a produção artística apresentada.

a) Critério de avaliação: baseado na avaliação qualitativa sobre o atendimento do disposto no parágrafo único do item 2.2.3 ou no item 3.1, ambos deste edital;

b) Resultado: selecionado: atende as condições de participação na exposição; não selecionado: não atende as condições de participação na exposição;

c) Divulgação da lista preliminar dos participantes habilitados: **dia 12 de Junho de 2012**, será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), na sede da Secretaria Municipal de Cultura e no portal **www.canoas.rs.gov.br**;

d) Divulgação da lista definitiva dos participantes habilitados: **dia 18 de Junho de 2012**, será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), na sede da Secretaria Municipal de Cultura e no portal **www.canoas.rs.gov.br**;

7.1.2.2. Os portfólios dos projetos não selecionados serão devolvidos. O artista responsável deverá retirá-lo na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Linguagens Artísticas, no prazo de **até 30 dias** após a divulgação do resultado final deste Edital. Após esta data, a SMC/DLA reserva-se o direito de dar ao material o destino que lhe aprouver.

7.1.2.3. **FASE 2** – Avaliação da obra por um(a) curador(a) contratado(a) pela Prefeitura Municipal de Canoas.

a) Critério de avaliação: análise de mérito e avaliação das obras expostas pelo curador, profissional com notória especialização (inciso II e § 1º, ambos do Art. 25, L.8666/1993);

b) Resultado: divulgação dos artistas premiados, conforme item 8 deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

c) Divulgação: A divulgação dos premiados será realizada no dia **26 de Junho de 2012, às 16 horas**, no Paço Municipal Nelson Paim Terra, na Prefeitura Municipal de Canoas, Rua 15, nº 11, Bairro Centro, no mural do Gabinete do Prefeito, mural da Secretaria Municipal de Cultura e no sítio www.canoas.rs.gov.br;

7.1.2.4 O parecer do(a) curador(a) é autônomo e soberano, devido a sua notória especialização. Isto é, o participante não selecionado não terá direito a recurso.

7.1.2.5. **VOTO POPULAR** – eleição da melhor obra exposta na Semana de Canoas pela avaliação do público presente, no período de **21 de Junho a 25 de Junho de 2012, das das 9 horas até às 18 horas.**

a) Procedimento do pleito: A votação é aberta ao público em geral, sem limite de idade, através de cédula com múltipla escolha, identificando o autor e a obra. O voto será depositado em urna específica para o pleito no local da exposição;

b) Resultado: A abertura da urna e contagens dos votos serão realizadas no **dia 25 de Junho de 2012, a partir das 16 horas**, no local da exposição, pela Comissão do Concurso;

c) Divulgação: A divulgação dos premiados será realizada no dia **26 de Junho de 2012, às 16 horas** no Paço Municipal Nelson Paim Terra e no dia 28 de junho de 2012, no mural do Gabinete do Prefeito, mural da Secretaria Municipal de Cultura e no sítio www.canoas.rs.gov.br;

8 - DO PRÊMIO/AQUISIÇÃO

8.1. Os artistas selecionados de acordo com os itens 7.1.2.1 e 7.1.2.2 deste edital receberão os prêmios/aquisições, conforme a classificação abaixo relacionada:

8.1.1. Primeiro colocado: R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais);

8.1.2. Segundo colocado: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais);

8.1.3. Terceiro colocado: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais);

8.1.4. Voto Popular: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

8.2. Os prêmios/aquisições referenciados acima, correspondem aos valores pagos para a aquisição das obras premiadas, sendo as mesmas destinadas ao Acervo da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Do resultado preliminar (item 7.1.2.1, supra) caberá recurso no prazo **das 9 horas do dia 12 de junho de 2012 até às 17 horas do dia 13 de Junho de 2012**, aplicável somente para a FASE 1.

9.1.1. O recorrente, na condição de **inabilitado** (alínea “b”, item 7.1.2.1.1) ou na condição de **não selecionado** (alínea “b”, item 7.1.2.1.2) deverá utilizar o formulário de recurso disposto no ANEXO III deste edital. O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua Ipiranga , nº 120 – Centro/Canoas, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h e endereçado à Diretoria de Linguagens Artísticas.

9.1.2. A Secretaria Municipal de Canoas não receberá recurso intempestivo, ou seja, apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Canoas em datas posteriores ao prazo referido nos item anterior.

9.1.3. O participante **não selecionado** (item 7.1.2.2), não terá direito de recorrer do parecer do(a) curador(a), conforme disposto no Parágrafo Único, do item 7.1.2.2 deste edital, sendo a decisão da Comissão soberana.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Os interessados poderão impugnar este Edital até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, com base na Lei 8666/93, artigo 41. Os pedidos de impugnação devem ser entregues no Protocolo da Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Canoas, localizado na Rua Ipiranga, nº 120 – Centro/Canoas.

10.2. O envio dos projetos implica na total aceitação deste Edital.

10.3. As obras **não poderão** ser comercializadas durante o período de exposição.

10.4. A Secretaria Municipal de Canoas isenta-se de qualquer responsabilidade sobre eventuais danos causados às obras durante o período de exposição.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.6. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Canoas, na Diretoria de Linguagens Artísticas, Rua Ipiranga, nº 105 – sala 11 - Bairro Centro - CEP 92010-290, Canoas – RS, Fone (51) **3462-1575** , ou na página www.canoas.rs.gov.br.

Canoas, 27 de abril de 2012.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito de Canoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – CONCURSO DE ARTES VISUAIS 2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

(A ficha de inscrição deve conter todas as informações necessárias a sua compreensão. O modelo de formulário pede o mínimo a ser informado, podendo o proponente apresentar outros elementos que julgue pertinentes.)

A IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

- | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> PINTURA | <input type="checkbox"/> DESENHO | <input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA |
| <input type="checkbox"/> ESCULTURA | <input type="checkbox"/> PERFORMANCE | |
| <input type="checkbox"/> GRAVURA | <input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES | |

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone/fax: _____ Celular: _____

e-mail: _____ PIS/PASEP: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão exp.: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C. APRESENTAÇÃO DA OBRA:

(Apresentação da proposta da obra de forma sucinta, objetiva e clara.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II – CONCURSO DE ARTES VISUAIS 2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo de **Seleção para o 2º Concurso de Artes Visuais 2012**, que _____, não foi declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração de idoneidade.

Canoas, em _____ de _____ de 2012.

Assinatura do inscrito (Pessoa Física)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

RECURSO INOMINADO À COMISSÃO DO CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROTOCOLO NÚMERO (de inscrição): _____ / _____

RECORRENTE (nome): _____

NOME ARTÍSTICO: _____

1. RAZÕES DO RECURSO:

Nestes termos, pede-se deferimento.

Canoas, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura